



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: FUNDAÇÃO GILDASIO AMADO		UF: ES
ASSUNTO: Aumento de vagas no curso de Tecnologia em Processamento de Dados		
RELATOR: Cons. Yugo Okida		
PROCESSO Nº: 23000.010966/97-75		
PARECER Nº: CES 421/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 06.07.98

I - RELATÓRIO

O presente processo trata de um pedido de aumento de vagas para o curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado pela União de Escolas de Ensino Superior Capixaba, na cidade de Colatina/ES.

O pedido foi analisado pela SESu/MEC, que foi favorável ao aumento de vagas postulado pela instituição, incluindo-se, no seu relatório, também o incremento de vagas para o curso de Administração, habilitação em Análise de Sistemas.

Ao analisar os dados contidos no processo, verificamos que os cursos não apresentavam quaisquer atos de reconhecimento e que, conforme informação da instituição, eles haviam agregado mais 20 vagas, nas originalmente autorizadas (80), para cada curso.

Com o propósito de obter esclarecimentos adicionais, baixei o processo em diligência para que a SESu/MEC informasse se os cursos eram reconhecidos e se, efetivamente, a instituição agregara mais 20 vagas naqueles cursos.

Após solicitar informações à DEMEC/ES, a SESu enviou novo relatório em resposta às questões formuladas por este relator.

Comprovou-se que os cursos não eram ainda reconhecidos, não houve o aumento de mais 20 vagas nos cursos, alegando a instituição que houve equívoco no encaminhamento do processo, podendo tal afirmação ser comprovada pelo Edital do concurso vestibular de 1998, onde constam 80 vagas.

Diante do satisfatório relatório da SESu/MEC, julgo que o pleito da instituição deve ser negado por tratar-se de cursos que ainda necessitam de uma avaliação, a ser feita no momento do reconhecimento e, se positiva, a entidade poderá valer-se da Resolução CES nº 1/96 e ingressar, se desejar, com novo pedido de aumento de vagas.

II - VOTO DO RELATOR

Voto pelo indeferimento do pedido feito pela Fundação Gildasio Amado referente ao aumento de vagas para o curso Superior de Processamento de Dados, ministrado pela União de Escolas de Ensino Superior Capixaba, na cidade de Colatina/ES.

[Assinatura]

Brasília-DF, 06 de julho de 1998.

Conselheiro Yugo Okida - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 06 de julho de 1998.

Conselheiros: Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente

Roberto Claudio Frota Bezerra - Vice-Presidente